Federal: 0800-978-9001.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - SECOP/SEAC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024-TJAM

Objeto: Aquisição de estantes metálicas customizadas e caixas plástico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? () Sim (X) Não

Valor Total Estimado: R\$ 194.626,61 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)

Data de divulgação do Edital: 12/08/2024

Início do cadastramento eletrônico de propostas.

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Data de abertura: 23/08/2024, às 11h00 (Horário de Brasília) No sítio <u>www.gov.br/compras</u> UASG: 925866

| Licitação Exclusiva ME/EPP? | Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota |
|---|--|
| () Sim (X) Não | ME/EPP? |
| | () Sim (X) Não |
| Decreto 7.174/10? | Margem de preferência? |
| () Sim (X) Não | () Sim (X) Não |
| Vistoria? | Amostra/ Catálogo? |
| () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica, | (X) Sim () Não |
| | Itens 1 a 3 - folder ou catálogo |
| | Item 4 - folder |
| Pedidos de esclarecimentos | Impugnação |
| Até 20/08/2024 às 15 h (Horário de Brasília) | Até 20/08/2024 às 15 h (Horário de Brasília) |
| exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br | exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br |
| Informações Adicionais | |
| Exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br | Endereço: |
| | Av. André Araújo, s/nº, Aleixo |
| | Manaus/AM-CEP: 69060-000 |
| Todas as referências de tempo contidas neste Edital obs | ervarão o horário de Brasília-DF. |
| Todos os documentos a serem encaminhados eletronica | mente deverão ser configurados, preferencialmente, nos |
| seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .P | PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão |
| .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por co | ompactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR |
| · • • • • • • • • • • • • • • • • • • • | |

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada selecionando as opções Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925866". O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2024>Pregões Eletrônicos).

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), por meio de sua Presidência, informa a designação de Pregoeiro(a) pelo Ato n.º 945/2023 de 07 de dezembro de 2023 e pela Portaria n.º 4.715/2023, de 07 de dezembro de 2023, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, conforme Processo Administrativo nº. 2023/000027458-00, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Estadual n.º 47.133/2023, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Resolução n.º 64/2023 TJAM, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de estantes metálicas customizadas e caixas plástico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.gov.br e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 194.626,61 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**, conforme Termo de Referência e documentos correlatos, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02061329025600001, Fonte de Recurso 275920100000 e Natureza da Despesa 449052; e Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02061329025600001, Fonte de Recurso 275920100000 e Natureza da Despesa 339030.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

- 3.1. A comunicação, durante o certame, entre Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail colic@tjam.jus.br.
- 3.2. Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder (Licitação > Documentos > Editais, Avisos, Erratas e Docs > Licitações 2024 > Pregão Eletrônico).

CLÁUSULA QUARTA DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 20/08/2024, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação da Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.
- 4.2. O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) Pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à

data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 20/08/2024, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

- 4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4. Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das Cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.5. As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada/consulta-detalhada) e no site oficial do TJAM https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs.

CLÁUSULA QUINTA DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.
- 5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.7. Não poderá disputar esta licitação:
- 5.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.7.2. Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 5.7.3. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;
- 5.7.4. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993, por meio de punições pretéritas e ainda vigentes;
- 5.7.5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5°, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

- 5.7.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 5.7.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- 5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.7.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 5.7.10. Empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;
- 5.7.11. Empresas sob a forma de cooperativas, consoante a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula 281 TCU);
- 5.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 5.8. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratada o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A presente licitação seguirá as seguintes fases, em sequência: apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursal e homologação.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.4. Após a abertura da sessão, fica vedada a alteração da proposta, exceto para ajustes diligenciados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus anexos.
- 7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão exigidos da licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances.

- 7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA OITAVA DAS DECLARAÇÕES

- 8.1. Todas as declarações exigidas no sistema Compras.gov.br, bem como as supervenientes e eventualmente exigidas durante o certame, serão aferidas para fins de habilitação.
- 8.1.1. O não envio das declarações poderá ocasionar a inabilitação, observados os prazos de que trata este instrumento convocatório.
- 8.2. A licitante deverá declarar:
- 8.2.1. Que está ciente e de acordo com as condições contidas no Edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.2.2. Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.2.3. Que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- 8.2.4. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 8.2.5. Que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na legislação;
- 8.2.6. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 8.2.7. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- 8.2.8. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá exigir declarações não previstas no Edital, justificando motivadamente a diligência.
- 8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá diligenciar o envio ou reenvio de declarações exigidas ou apresentadas no certame.
- 8.3.2. As declarações devem ser encaminhadas por meio da opção "enviar anexo" do sistema Compras.gov.br ou para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.
- 8.4. A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução n.º 64/2023 TJAM.

CLÁUSULA NONA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital, acompanhada folders ou catálogos, conforme disposto na Cláusula DÉCIMA deste Edital.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.4. A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.
- 9.5. Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.
- 9.6. Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- 9.7. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.
- 9.8. Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima do estimado por este Poder.
- 9.8.1. Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.
- 9.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 9.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 9.11. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita ou não atender às exigências deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos.
- 9.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.16.1. A data inicial de validade da proposta será renovada quando do envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS AMOSTRAS, DOS FOLDERS, CATÁLOGOS, DOS PROSPECTOS OU MANUAIS

- 10.1. Para esta licitação, será exigida a apresentação de folders ou catálogos dos seguintes itens:
- 10.1.1. Itens 1 a 3. Considerando que as estantes serão fabricadas por medida, será necessária a apresentação de folder ou catálogo contemplando ao menos imagens de estantes metálicas, devendo a licitante fabricá-las conforme especificações.
- 10.1.2. Item 4. Devido à simplicidade do item, o folder deverá conter ao menos a imagem e medidas da caixa, inclusive peso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.
- 11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.2.1. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, a comunicação poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico <u>colic@tjam.jus.br</u>, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 11.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.8. O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto".
- 11.10. No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.14. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 11.15. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

- 11.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

- 12.1. Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.
- 12.2 Para os efeitos deste certame, serão consideradas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, aquelas definidas nos incisos I e II do caput e § 4° do art. 3° da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, em face do que determina o art. 1°, §1° da Lei Estadual n.° 6.269/2023.
- 12.2.1. Nos termos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, equipara-se às microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n.º 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados.
- 12.2.2. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.
- 12.2.3. Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 12.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 12.2.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado exclusivamente pelo sistema Compras.gov.br, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 12.2.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a qualquer tempo.
- 12.3. Em relação à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas serão observadas as seguintes regras:
- 12.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 12.3.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa anterior, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no<u>art.</u> 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

- 13.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 13.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta? (https://www.https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta? (cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e
- 13.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta? cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc... tps://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta? cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).
- 13.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento da proposta.
- 13.3. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Edital.
- 13.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 13.4.1. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.4.2. Os documentos elencados no item 13.4 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.
- 13.4.3. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.
- 13.4.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por meio de e-mail à Coordenadoria de Licitação (colic@tjam.jus.br), antes de findo o prazo.
- 13.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 13.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 13.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 13.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 13.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 13.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA NEGOCIAÇÃO

- 14.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 14.1.1. O prazo de negociação oferecido aos licitantes não será inferior a 5 (cinco) minutos.
- 14.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 14.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, cujo resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 14.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor atualizado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 14.4.1. Os documentos elencados no item anterior deverão ser encaminhados na forma dos itens 13.4.1 a 13.4.4, adequando-se ao valor atualizado após a negociação realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 15.1. Vencida a etapa anterior, promover-se-á a análise dos documentos para fins de habilitação.
- 15.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), bem como de outros sistemas públicos de consulta, e documentação complementar disposta nas Cláusulas seguintes.
- 15.2.1. No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) Pregoeiro(a) deverá comunicar à licitante para que promova a regularização no prazo de 02 (duas) horas.
- 15.2.2. O referido prazo poderá ser dilatado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante antes do fim do prazo concedido.
- 15.2.3. Os documentos elencados no item 15.2.1 deverão ser encaminhados via sistema Compras.gov.br.

- 15.2.4. Na intercorrência de qualquer dificuldade técnica, o envio mencionado no subitem anterior poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <u>colic@tjam.jus.br</u>, sendo posteriormente publicado no site do TJAM e informado em sessão.
- 15.3. Serão verificadas a Habilitação Jurídica, a Qualificação Econômico-Financeira, a Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e a Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 15.3.1. A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:
- a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- d) Nos casos de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;
- f) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Nos casos de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) No caso de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;
- i) No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo órgão regulador;
- j) No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;
- 15.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.3.2. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:
- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- b) balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:
- b.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- b.1.1) Os Termos de Abertura e de Encerramento não serão exigidos:
- b.1.1.1) para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme definidas nos incisos I e II do caput e § 4° do art. 3° da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, em face do que determina o art. 1°, §1° da Lei Estadual n.° 6.269/2023;

- b.1.1.2) para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), na forma do art. 3° da Instrução Normativa RFB n.° 2.003/2021;
- b.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial, DRE e no recibo de entrega da ECD;
- b.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro) ou recibo de entrega do ECD;
- b.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;
- b.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade à época da assinatura do registro na Junta Comercial/Cartório ou da data da entrega do ECD;
- b.5.1) Nos casos em que ocorrer a substituição do profissional responsável pela elaboração do balanço patrimonial da empresa, a qualificação do profissional atualmente encarregado será sujeita a avaliação;
- b.5.2) Na mesma hipótese do subitem anterior, o profissional atualmente encarregado validará o(s) balanço(s) apresentados, anexando declaração expressa a ser juntado no momento do envio da proposta ajustada.
- 15.3.3. A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 15.3.4. As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:
- a) Apresentação da proposta, contendo a descrição detalhada do objeto ofertado;
- b) Apresentação de documento declarando ter capacitação técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência;
- c) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021;
- 15.3.4.1. A licitante poderá apresentar notas fiscais de fornecimento de itens similares, tais como: Grupo 1: Estantes metálicas: Móveis metálicos ou prateleiras metálicas, Item 4: Caixas plásticas: Caixa térmica, lixeiras, containers e outros itens de armazenamento feitos em plástico ou fibra de vidro.
- 15.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55, da Lei Estadual n.º 2.794/2003.
- 15.5. No que diz respeito à habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas, e caso se aplique, serão seguidas as diretrizes estabelecidas na Cláusula Décima Segunda.
- 15.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 15.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

- 15.8. A entidade que tiver unidade operacional ou de negócios, quer como filial, agência, sucursal ou assemelhada, e que optar por sistema de escrituração descentralizado, deve ter registros contábeis que permitam a identificação das transações de cada uma dessas unidades.
- 15.9. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.
- 15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS RECURSOS

- 16.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.1.1. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 16.1, importará na decadência desse direito.
- 16.2. A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente
- 16.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.4. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, inclusive quando houver recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. **Não será** necessária a formalização de contrato administrativo para a execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A presente licitação **não** será realizada mediante Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA NOTA DE EMPENHO

20.1. O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser

acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 21.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência e na proposta de preço.
- 21.2. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.
- 21.3. Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.
- 21.4. No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir da comunicação da recusa.
- 21.5. Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 22.1. Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência:
- 22.1.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 22.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- 22.1.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
- 22.1.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- 22.1.5. Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do contratante, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
- 22.1.6. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no Edital de credenciamento e na legislação.
- 22.2. Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência:
- 22.2.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência;
- 22.2.2. Manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- 22.2.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições,

indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;

- 22.2.4. Ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;
- 22.2.5. Comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- 22.2.6. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- 22.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 23.1. À empresa licitante contratada caberá, ainda:
- 23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- 23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- 23.1.3. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;
- 23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO PAGAMENTO

- 24.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.
- 24.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.
- 24.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ou DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

- 25.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 25.2.1. O não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- 25.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- 25.2.3. A lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento ou da prestação do serviço nos prazos estipulados;
- 25.2.4. O atraso injustificado no início do fornecimento ou da prestação do serviço;
- 25.2.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 5.8 deste Edital;
- 25.2.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- 25.2.7. O cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- 25.2.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 25.2.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 25.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- 25.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 25.2.12. A supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- 25.2.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 25.2.14. Descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 25.2.15. Outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.
- 25.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 25.4. A rescisão do contrato poderá ser:
- 25.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- 25.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 25.4.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 25.4.1.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 25.4.1.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 25.2.11 a 25.2.13 do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.
- 25.5. A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DA INEXECUÇÃO

26.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 155 e 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá,

resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 27.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
- 27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra, quando for solicitado;
- e) apresentar proposta ou amostra, quando for solicitado, em desacordo com as especificações do Edital;
- 27.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 27.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 27.1.5. Fraudar a licitação;
- 27.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra, quando for solicitado, falsificada ou deteriorada;
- 27.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846/2013.
- 27.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 27.2.1. Advertência;
- 27.2.2. Multa;
- 27.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 27.3. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando, ainda:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III os danos causados ao Tribunal;
- IV a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

V - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

VI - o custo e beneficio da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

Parágrafo único. A pena-base deve ser fixada levando-se em consideração as circunstâncias listadas nos incisos I a IV do caput deste artigo; em seguida serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, respeitando-se os limites mínimo e máximo das penas previstas nos artigos 23 e 24 do Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.

- 27.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 27.5. O regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria da aplicação da pena decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, encontra-se estabelecido no Anexo VIII da Resolução n.º 64/2023 TJAM.
- 27.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1. Será divulgada ata da sessão pública ou documento equivalente no sistema eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 28.2. A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:
- 28.2.1. Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- 28.2.2. Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 28.2.3. Anulada, de oficio ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, mediante parecer escrito onde indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 28.3. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.
- 28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 28.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 28.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 28.7. É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução supracitada.
- 28.8. Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.
- 28.9. No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para

todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

- 28.10. Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.
- 28.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 28.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.
- 28.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.18. O(A) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 28.19. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.
- 28.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs
- 28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DOS ANEXOS

- 29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 29.1.1. Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no Edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no Inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Anexo I);
- 29.1.2. Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- 29.1.3. Formulário proposta de preços (Anexo III);
- 29.1.4. Termo de Referência (Anexo IV);
- 29.1.4.1. Apêndice do Anexo IV Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA DO FORO

30.1. Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 01 de agosto de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024-TJAM

ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

| (nome da empresa), | | | | | , | inscrito | (a) no | CNPJ | n°. |
|---|------------|----------------|----------|------------|---------------|----------------|---------|------------|-------|
| | | | | | | | _ | ` / | |
| (a) | | , portad | or(a) da | Carteira | a de Identida | ade n <u>°</u> | | | e do |
| CPF n ^o , D | ECLAR | A : | | | | | | | |
| 1) que está ciente e concoros requisitos de habilitação | | | ontidas | no edital | e seus anex | os, e que | cumpre | plenam | ente |
| 2) que até a presente data ciente da obrigatoriedade d | | - | - | | abilitação no | presente | process | o licitate | ório, |
| 3) que não emprega meno menor de 16 (dezesseis) a termos do inciso XXXIII d | ınos, salv | o menor, a pa | rtir de | 14 (quat | | | | | |
| | | Manaus, XX | de XXX | XX de 2 | 202X. | | | | |
| | | earimbo (ou no | me legív | /el) e ass | sinatura | _ | | | |

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024-TJAM

ANEXO II - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/202X antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

| N | Manaus, XX de XXXXX de 202X. |
|-----|-------------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| car | imbo (ou nome legível) e assinatura |

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024-TJAM ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

| RAZÃO SOCI | IAL: | |
|------------------|----------|-----------------|
| CNPJ: | | TELEFONE (S): |
| E-MAIL: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| BANCO: | AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: |

GRUPO OU LOTE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) | |
|-------------------|-----------|---------|------------|-------------------|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | |

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024-TJAM ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge**, **Desembargadora de Justiça**, em 01/08/2024, às 12:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1713050 e o código CRC D6E9A1DA.

2023/000027458-00 1713050v2

Criado por matheus.barreto, versão 2 por matheus.barreto em 01/08/2024 09:35:15.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.l

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. <u>Definição do Objeto</u>: Aquisição de estantes metálicas customizadas e caixas plástico visa atender a demanda requerida pela modernização das instalações físicas da Divisão de Depósito Público, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a aquisição:

- 1.2.1. A aquisição visa atender a demanda requerida pela modernização das instalações físicas da Divisão de Depósito Público do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 1.2.2. A justificativa para a contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.3. Especificação técnica do Objeto:

| | GRUPO 01 | | | | | | |
|-------|---------------------------|---|----|------------------|--|--|--|
| GKUPC | CÓDIGO | | | | | | |
| ITEM | LICITAÇÃO SIASG/CATMAT | DESCRIÇÃO | UN | QUANTIDADE TOTAL | | | |
| 01 | BR473527 | Estante metálica customizada, conforme desenho técnico Estrutura em Metalon 5cm x 5cm, perfil quadrado, todos ferros e apoios Altura: 2,30m Comprimento: 1,10m Profundidade: 0,75m 6 prateleiras metálicas fixas Estrutura e prateleiras soldadas Pintura eletrostática Epóxi de cor preta Pés com acabamento em plástico ou borracha. Todos furos aparentes devem ser tampados. Desenho Técnico no Anexo I | UN | 21 | | | |
| 02 | BR486066 | Estante metálica customizada, conforme desenho técnico Estrutura em Metalon 5cm x 5cm, perfil quadrado, todos ferros e apoios Altura: 2,30m Comprimento: 1,10m Profundidade: 0,40m 5 prateleiras metálicas fixas Estrutura e prateleiras soldadas Pintura eletrostática Epóxi de cor preta Pés com acabamento em plástico ou borracha. Todos furos aparentes devem ser tampados. Desenho Técnico no Anexo I | UN | 12 | | | |
| 03 | BR486065 | Prateleira metálica customizada, conforme desenho técnico Parafusada na parede Estrutura em Metalon 5cm x 5cm, perfil quadrado. Altura: 2,25m Comprimento: 1,10m Pintura eletrostática Epóxi de cor preta Estrutura e suportes soldados Pés com acabamento em plástico ou borracha. Todos furos aparentes devem ser tampados. Com serviço de montagem no Depósito Público do TJAM Todas peças necessárias à montagem deverão ser fornecidas pela empresa licitante, incluindo buchas, parafusos, arruelas. Desenho Técnico no Anexo I | UN | 17 | | | |
| GRUPO | RUPO 02 | | | | | | |
| 04 | BR467924 | Caixa plástica resistente, com tampa Cor Preta Medidas externas (com tampa): 47(±2)cm x 33,5(±2)cm x 20,5(±2)cm (C X L x A) Peso Aproximado: 2kg, incluindo a tampa. Modelo de Referência: Caixa Lar Plásticos de 26 litros | UN | 550 | | | |

1.3.1. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

1.4. Caracterização do Objeto:

- 1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são caracterizados como comuns, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Fundamentação Legal:

- 1.5.1. A contratação/aquisição para a execução do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:
- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023;

1.6. <u>Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:</u>

- 1.6.1. Para este certame, será exigida a apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos dos seguintes itens:
- a) Itens 1 a 3. Considerando que as estantes serão fabricadas por medida, será necessária a apresentação de folder ou catálogo contemplando ao menos imagens de estantes metálicas, devendo a licitante fabricá-las conforme especificações;
 - b) Item 4. Devido à simplicidade do item, o folder deverá conter ao menos a imagem e medidas da caixa, inclusive peso.
- 1.6.2. Na possibilidade das amostras /catálogos / manuais / folders / prospectos estarem disponíveis para consulta on-line em site do fabricante ou revendedor autorizado, a empresa deverá informar, no bojo da proposta, o endereço de consulta das informações. Caso haja necessidade de entrega dos materiais em vias físicas, na qual a empresa assumirá total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 1.6.3. No caso de não haver entrega da amostra /catálogo / folder / manual ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 1.6.4. Se a(s) amostra(s) / catálogo(s) / folder(s) / manual(is) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) / catálogo(s) / folder(s) / manual(is) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 1.6.5. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.7. Valor estimado da contratação:

- 1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.
- 1.7.2. Tabela exemplificativa de cotação:

| GRUPO | GRUPO 01 | | | | | |
|-------|-------------------------------------|-----------|----|---------------------|-------------------|-------------------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT | DESCRIÇÃO | UN | QUANTIDADE TOTAL | VALOR ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |

| GRUI | O 01 | | | | | |
|------|----------|---|----|-----|-----|-----|
| 01 | BR473527 | Estante metálica customizada, conforme desenho técnico Estrutura em Metalon 5cm x 5cm, perfil quadrado, todos ferros e apoios Altura: 2,30m Comprimento: 1,10m Profundidade: 0,75m 6 prateleiras metálicas fixas Estrutura e prateleiras soldadas Pintura eletrostática Epóxi de cor preta Pés com acabamento em plástico ou borracha. Todos furos aparentes devem ser tampados. Desenho Técnico no Anexo I | UN | 21 | R\$ | RS |
| 02 | BR486066 | Estante metálica customizada, conforme desenho técnico Estrutura em Metalon 5cm x 5cm, perfil quadrado, todos ferros e apoios Altura: 2,30m Comprimento: 1,10m Profundidade: 0,40m 5 prateleiras metálicas fixas Estrutura e prateleiras soldadas Pintura eletrostática Epóxi de cor preta Pés com acabamento em plástico ou borracha. Todos furos aparentes devem ser tampados. Desenho Técnico no Anexo I | UN | 12 | RS | RS |
| 03 | BR486065 | Prateleira metálica customizada, conforme desenho técnico Parafusada na parede Estrutura em Metalon 5cm x 5cm, perfil quadrado. Altura: 2,25m Comprimento: 1,10m Pintura eletrostática Epóxi de cor preta Estrutura e suportes soldados Pés com acabamento em plástico ou borracha. Todos furos aparentes devem ser tampados. Com serviço de montagem no Depósito Público do TJAM Todas peças necessárias à montagem deverão ser fornecidas pela empresa licitante, incluindo buchas, parafusos, arruelas. Desenho Técnico no Anexo I | UN | 17 | R\$ | R\$ |
| GRUI | O 02 | | | | | |
| 04 | BR467924 | Caixa plástica resistente, com tampa Cor Preta Medidas externas (com tampa): 47(±2)cm x 33,5(±2)cm x 20,5(±2)cm (C X L x A) Peso Aproximado: 2kg, incluindo a tampa. Modelo de Referência: Caixa Lar Plásticos de 26 litros | UN | 550 | R\$ | R\$ |

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A aquisição pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual 2024, todavia da análise dos autos, verificou-se na manifestação da Divisão de Patrimônio e Material (1294523) justificativa capaz de autorizar a contratação, ainda que não conste no Plano de Contratações Anual, conforme decisão da autoridade competente.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, nos termos do artigo 28, inciso I da lei 14.133/2021.
- 2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento não será regido pelo Sistema de Registro de Preços.
- 2.4. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR GRUPO.
- 2.5. O critério de adjudicação da contratação será POR GRUPO.
- 2.6. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

3.2. Vistoria:

3.2.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

3.3. Capacidade Técnica:

- 3.3.1. Conforme art. 70 da Lei nº 14.133/21, fica dispensada a Qualificação Técnica nos seguintes casos:
- a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.
- 3.3.2. A capacidade técnica do licitante será aferida mediante:
- a) Apresentação da proposta, contendo a descrição detalhada do objeto ofertado;
- b) Apresentação de documento declarando ter capacitação técnica para atender a todos os requisitos especificados no Termo de Referência;
- c) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.
- 3.3.3. A licitante poderá apresentar notas fiscais de fornecimento de itens similares, tais como: Grupo 1: Estantes metálicas: Móveis metálicos ou prateleiras metálicas, Item 4: Caixas plásticas: Caixa térmica, lixeiras, containers e outros itens de armazenamento feitos em plástico ou fibra de vidro.
- 3.3.4. O Tribunal se reserva à verificação das informações apresentadas pela licitante, por meio de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 17, § 3°, da Lei n. 14.133/2021.

4. MODELO DE GESTÃO

- 4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material DVPM.
- 4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.
- 4.1.2. A DVPM será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.
 - 4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.
 - 4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.
- 4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
- 5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

- 5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.
 - 5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo
 - 5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
 - 5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.
 - 5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.
 - 5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.
 - 5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência
- 5.1.9. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
 - 5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
 - 5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.
 - 5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.
 - 5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.
- 5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.
 - 5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.
 - 5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.
- 5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.
 - 5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- 5.2.11. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.
 - 5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.
 - 5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.
- 5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.
- 5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.
- 5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.
 - 5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.
 - 5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto,
 - 5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.
 - 5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.
- 5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.
 - 5.2.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.2.24. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).

6. REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será integral.
- 6.2. A solicitação para início da execução dos serviços será com a expedição da Nota de Empenho. A comunicação será realizada por e-mail.
- 6.3. O material deverá ser entregue no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.
- 6.4. A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.
 - 6.5. O prazo máximo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
 - 6.5.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa.
 - 6.5.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.
 - 6.6. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:
- 6.6.1. Provisoriamente, no momento da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, para efeito de verificação de conformidade com as especificações e exigências constantes neste Termo. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.
- 6.6.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado e assinado pelas partes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- 6.6.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação, quando do não aceite.
 - 6.6.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

${\bf 7.\,PENALIDADES\,POR\,DESCUMPRIMENTO\,CONTRATUAL}$

- 7.1. Serão aplicadas as seguintes sanções no caso de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação e/ou Ata de Registro de Preços:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

- 7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.
- 7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução.
 - 8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
 - 8.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5° da Lei nº 14.133/21.
- 10.2. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.
 - 10.3. Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência
- 10.4. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.
 - 10.5. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável.
 - 10.6. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente.
 - 10.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso
 - 10.8. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços.
 - 10.9. Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 10.10. No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deve aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.

11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:
- a) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Preços.

Manaus, data do sistema

assinado digitalmente

Matheus Barreto dos Santos Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por Matheus Barreto dos Santos, Servidor, em 16/04/2024, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1529533 e o código CRC 43C92E00.

2023/000027458-00 1529533v8

Franciane Araújo

Franciane Araújo

DATA APROVAÇÃO:

DATA APROVAÇÃO:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Av. André Araújo, S/N - Bairro Alcixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br ANEXO

PRATELEIRA METÁLICA
COR: METALON PRETO

ALTURA: 2,30
COMPRIMENTO: 1,10
PROFUNDIDADE: 0,75

TOMAS AS PECAS E APOIOS
PROFUNDIDADE: 0,75

L.10 m

J.00 m

Divisao de Patrimonio e Material

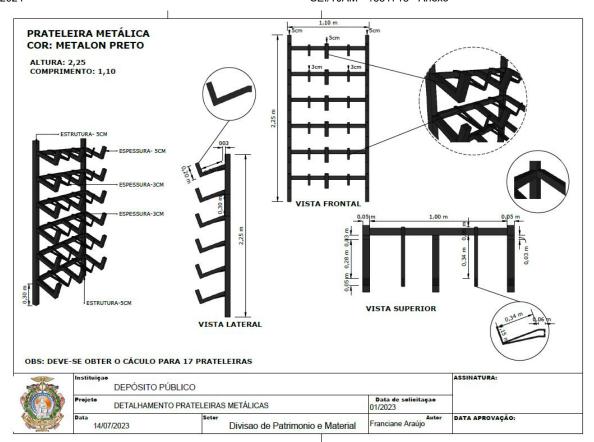
PRATELEIRA METÁLICA COR: METALON PRETO ALTURA: 2,30 COMPRIMENTO: 1,10 PROFUNDIDADE: 0,40 STRUTURA EM METALON S CM TODOS OS FERROS E APOIOS VISTA SUPERIOR VISTA SUPERIOR VISTA SUPERIOR VISTA FRONTAL VISTA LATERAL OBS: DEVE-SE OBTER O CÁCULO PARA 12 PRATELEIRAS Instituição DEFÓSITO PÚBLICO Projete DETALHAMENTO PRATELEIRAS METÁLICAS DATA de astinitação DIDATA de astinitação DIDATA de astinitação DETALHAMENTO PRATELEIRAS METÁLICAS

Desenho Item 3

14/07/2023

14/07/2023

Divisao de Patrimonio e Material





Documento assinado eletronicamente por Matheus Barreto dos Santos, Servidor, em 16/04/2024, às 10:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1531718 e o código CRC F1856841.

2023/000027458-00 1531718v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br ANEXO

Mapa de Gerenciamento de Riscos

| | | | | FAS | E DE ANALISE | | |
|--|--|--|--|--|--|--|---|
| () Planejamento - (X) Planejamento | ETP - TR | | | | Seleção de Fo Sestão e Fisca | rnecedor lização Contratual | |
| Tabela de Probabi Baixa: É Incomum mínima. Não há his Média: Existem re ocorrência do risco | lidade para stórico gistros nos ú | o TJAI de oco s de oc iltimos 2 | orrência re corrência 2 anos. G | egistrados do risco r SRAU 3 | nos últimos 5 a no TJAM, houv | nos pelo TJAM. GRAI | ão sobre o risco. Houve |
| Tabela de Impacto: Baixo: Possuem danos reversíveis em curto prazo para o TJAM, com custos e perdas poucos significativos. Pequena extensão, é facilmente remediada ou desprezível através de uma ação. Não gera impacto no atingimento das estratégias do TJAM. GRAU 1 Médio: Possuem danos reversíveis em médio prazo com custos e perdas consideráveis e reversíveis para o TJAM, podendo ter média extensão e/ou gerador de algum impacto paras as estratégias do TJAM. GRAU 3 Alto: Impacto com perdas e danos graves para o TJAM. Tem grande extensão, e pode ser irreversível e/ou dificilmente reversível. É um dano, perda, ou prejuízo alto para o TJAM, ou de longo prazo de resolução. GRAU 5 | | | | | | | |
| Tabela Nível de Ri Baixo – Menor e/ou Moderado – Entre 6 Alto – Maior que 9 | ı igual | a 5. | | | | | |
| Matriz probabilida | de x i | mpacte | <u>o:</u> | | | | |
| | | | | | | | |
| Probabilidade (P) | 5 3 1 | 5 3 1 1 | 15 9 3 3 | 25 15 5 5 | | | |
| | | | Impacto | (I) | | | |
| | <u>R</u> | isco 01 | l – Ausê | ncia de DF | D ou DOD que | e origina a contrataçã | áo |
| Probabilidade: | | (x) Ba | aixa | | () Média | | () Alta |
| Impacto | | (x)Ba | aixo | | () Médio | | () Alto |
| | | | | | Causa | | |
| | | | | | | a abertura da demand arte da unidade dema | a; desconhecimento da ndante. |
| | | | | <u>'</u> | Dano | | |
| | (| ontrata | | ~ | | | |
| | | | | | | sidade da organização |). |
| | | | | | | sidade da organização | |
| 1. Manua etapas/rotinas do p término do process | roces | proces | Ação sso de ofi | Preventivicialização | a da demanda, d | escrevendo todas as | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes |
| etapas/rotinas do p | roces | proces | Ação sso de ofi abelecen | Preventivicialização | a da demanda, d e responsáveis | escrevendo todas as | Responsável Unidades técnicas; |
| etapas/rotinas do p término do process 1. Criar cl necessários para a | necklis abert sister | st para tura de ma, ferração d | Ação de ofiabelecen Ação de verificação uma den ramenta ofia | Preventivo cialização do prazos Contingêo do atendo nanda na Lou procedir | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos rec Jinidade. mento para pad | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes |
| 1. Criar cl necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 – Falha | necklis a abert sister ficializ proce | st para tura de ma, feri zação di sso. | Ação de ofiabelecen Ação de verificação uma den ramenta a demano o dos ago | Preventiv. cialização do prazos Contingêi ão de atenda na Lounda na Centre services públicas pú | da demanda, de responsáveis ncia limento dos reclinidade. nento para pada a controlar p | escrevendo todas as para o inicio e quisitos iniciais la lonização de todo o razos e que se funções de rocerem as funções de rocerem as funções de se para que se q | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de |
| 1. Criar cl necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 – Falha | necklis a abert sister ficializ proce | st para tura de ma, feri zação di sso. | Ação de ofiabelecen Ação de verificação uma den ramenta a demando de o dos agoregoeiro | Preventiv. cialização do prazos Contingêi ão de atenda na Lounda na Centre services públicas pú | da demanda, de responsáveis ncia limento dos reclinidade. nento para pada a controlar p | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais Ironização de todo o razos e | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de |
| 1. Criar cl necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 – Falha plar | necklis a abert sister ficializ proce | st para tura de ma, ferr zação d sso. dicaçã, | Ação de ofiabelecen Ação de verificação uma den ramenta a demano o dos agoregoeiro aixa | Preventiv. cialização do prazos Contingêi ão de atenda na Lounda na Centre services públicas pú | da demanda, de responsáveis ncia limento dos reclinidade. nento para pada a controlar p | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais teronização de todo o razos e recerem as funções de executor/fiscal do | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) |
| etapas/rotinas do p término do process 1. Criar cl necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 – Falha plar Probabilidade: | necklis a abert sister ficializ proce | st para tura de ma, ferração de sso. dicação de sso. (x) B | Ação de ofiabelecen Ação de verificação uma den ramenta a demano o dos agoregoeiro aixa | Preventiv. cialização do prazos Contingêi ão de atenda na Lounda na Centre services públicas pú | da demanda, de responsáveis ncia limento dos reclinidade. nento para pada a controlar p | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais lironização de todo o razos e recerem as funções de executor/fiscal do | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta |
| etapas/rotinas do ptérmino do process 1. Criar cl necessários para a 2. Instituit procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plat Probabilidade: Impacto: | necklis a abert sister ficializ proce na in | st para tura de ma, ferr ração d sso. dicaçã ento, p (x)B | Ação de ofiabelecen Ação de verificação uma dem ramenta a demando do dos agoregoeiro aixa | Preventiv. cialização do prazos Contingêt ão de atentanda na Lou procedida, de form | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recinidade. mento para pada a a controlar p | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais lironização de todo o razos e recerem as funções de executor/fiscal do | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto |
| etapas/rotinas do ptérmino do process 1. Criar cl necessários para a 2. Instituit procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plat Probabilidade: Impacto: | necklis a abert sister ficializ proce na in | st para tura de ma, ferr ração d sso. dicaçã ento, p (x)B | Ação de ofiabelecen Ação de verificação uma dem ramenta a demando do dos agoregoeiro aixa | Preventiv. cialização do prazos Contingêt ão de atentanda na Lou procedida, de form | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recinidade. mento para pada a a controlar p | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais pronização de todo o razos é recerem as funções de executor/fiscal do | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto |
| etapas/rotinas do ptérmino do process 1. Criar el necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plar Probabilidade: Impacto: Ausência ou | necklisi abert sister ficializi proce na in nejam | st para tura de ma, ferração di sso. dicaçã ento, p (x) B | Ação de ofiabelecen Ação de verificação uma den ramenta a demano o dos agoregoeiro aixa aixo | Preventiv. cialização do prazos Contingêi ão de atencianda na Luanda na Luanda na Contingente de contingente público ou comis | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recubidade. nento para pada a a controlar p lilicos para exe são julgadora Causa etências neces Dano | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais tronização de todo o razos e recerem as funções de executor/fiscal do () Média () Médio | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto |
| etapas/rotinas do ptérmino do process 1. Criar el necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plar Probabilidade: Impacto: Ausência ou | necklisi abert sister ficializi proce na in nejam | st para tura de ma, ferração di sso. dicaçã ento, p (x) B | Ação de ofiabelecen Ação de verificação uma den ramenta a demano o dos agoregoeiro aixa aixo o dos dos da etalos dos da etalos dos da etalos dos da etalos de oficial de oficia | Preventiv. cialização do prazos Contingêi ão de atencianda na Luanda na Luanda na Contingente de contingente público ou comis | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recinidade. mento para pada a controlar p licos para exessão julgadora Causa etências neces Damo nejamento da controlar de controlar p | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais tronização de todo o razos e recerem as funções de executor/fiscal do () Média () Médio | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto enho das funções. |
| etapas/rotinas do ptérmino do process 1. Criar cl necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plar Probabilidade: Impacto: Ausência ou Erros na elaboraçã | neckliste a aberti siste ficialization na in nejam | st para tura de sso, esta st para tura de sso, esta st para tura de sso. dicação dicação ento, p (x) B (x) B (x) B artefat | Ação de ofiabelecen Ação de verificação uma den ramenta a demano o dos agoregoeiro aixa aixo esta dos da eta Ação eto das herticipar d | Preventiv. cialização do prazos Contingêi ao de atencianda na Luanda na Luanda na Luanda na Composição de atencianda da, de form dentes público ou comiso de acomposição de plar preventiv. abilidades a equipe d | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recinidade. mento para pada a a controlar p lilicos para exe esão julgadora Causa etências neces Dano ejamento da co a e treinamentose e planejamento | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais dronização de todo o razos e que executor/fiscal do () Média () Médio esárias para o desempontratação; atraso no portratação; atraso no portrataçõo; atraso no portrataçõo; a | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto enho das funções. roccesso de contratação. Responsável Chefias dos setores de planejamento. |
| etapas/rotinas do ptérmino do process 1. Criar cl necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plar Probabilidade: Impacto: Ausência ou Erros na elaboraçã 1. Realiza periódicos, necess | necklisia aberli siste in aber | st para tura de sso. esta st para tura de sso. esta st para tura de sso. esta esta sso. esta sso. esta esta esta esta esta esta esta esta | Ação de ofiabelecen Ação de verificação uma dem ramenta a demano o dos agoregoeiro aixa aixo otos da eta Ação de to das horticipar d | Preventiv. cialização do prazos Contingêi ao de atencianda na Lu procedida, de form pentes púb o ou comis o das comp papa de plar Preventiv. abilidades a equipe d Contingêi | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recinidade. mento para pada a a controlar p lilicos para exe esão julgadora Causa etências neces Dano nejamento da co a e treinamentose e planejamento ncia | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais tronização de todo o razos e recerem as funções de executor/fiscal do () Média () Médio sárias para o desempontratação; atraso no portratação; atraso | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto enho das funções. roccesso de contratação. Responsável Chefias dos setores de planejamento. Responsável |
| 1. Criar cl necessários para a 2. Instituit procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha Probabilidade: Impacto: Ausência ou Erros na elaboraçã | necklisia aberta aberta siste en cara in nejam nejam nejam ar o marários procesar o ma | st para tura de de sso. esta st para tura de de sso. esta st para dicaçã de ento, p ma, ferração de (x) B (x) B ana idea arefat apeamapara pa | Ação de verificação uma dem ramenta a demando de agoregoeiro aixa aixo dos da eta Ação de to das harticipar d | Preventiv. cialização do prazos Contingêi do de atencianda na Lou procedid da, de form pentes públo o u comis do das comp papa de plar Preventiv. abilidades a equipe d Contingêi contrataçã | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recinidade. mento para pada a a controlar p llicos para exesisão julgadora Causa etências neces Dano nejamento da co a e treinamentose e planejamento ncia do realizadas a | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais tronização de todo o razos e recerem as funções de executor/fiscal do () Média () Médio sárias para o desempontratação; atraso no portiratação; atraso no portiratação de contratação. | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto enho das funções. roccesso de contratação. Responsável Chefias dos setores de planejamento. |
| etapas/rotinas do ptérmino do process 1. Criar cl necessários para a 2. Instituit procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plar Probabilidade: Impacto: Ausência ou Erros na elaboraçã 1. Realizar periódicos, necess 1. Realizar o levant | necklisia aberta aberta siste en cara in nejam nejam nejam ar o marários procesar o ma | st para tura de st yara st yara st yara (x) B (x) B na idei apeamapara pa | Ação de verificação de verificação de | Preventiv. cialização do prazos Contingêi do de atencianda na Lou procedid da, de form pentes públo o u comis do das comp papa de plar Preventiv. abilidades a equipe d Contingêi contratação número | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recinidade. mento para pada a a controlar p llicos para exessão julgadora Causa etências neces Dano nejamento da co a e treinamentose e planejamento ncia do realizadas a de trabalhos en | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais tronização de todo o razos e recerem as funções de executor/fiscal do () Média () Médio sárias para o desempontratação; atraso no portiratação; atraso no portiratação de contratação. | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto enho das funções. rocesso de contratação. Responsável Chefias dos setores de planejamento. Responsável Chefias dos setores de |
| etapas/rotinas do ptérmino do process 1. Criar cl necessários para a 2. Instituit procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plar Probabilidade: Impacto: Ausência ou Erros na elaboraçã 1. Realizar periódicos, necess 1. Realizar o levant | necklisia aberta aberta siste en cara in nejam nejam nejam ar o marários procesar o ma | st para tura de st yara st yara st yara (x) B (x) B na idei apeamapara pa | Ação de verificação de verificação de | Preventiv. cialização do prazos Contingêi do de atencianda na Lou procedid da, de form pentes públo o u comis do das comp papa de plar Preventiv. abilidades a equipe d Contingêi contratação número | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recinidade. mento para pada a a controlar p llicos para exessão julgadora Causa etências neces Dano nejamento da co a e treinamentose e planejamento ncia do realizadas a de trabalhos en | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais tronização de todo o razos e recerem as funções de executor/fiscal do () Média () Médio sárias para o desempontratação; atraso no portiratação; atraso no portiratação | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto enho das funções. rocesso de contratação. Responsável Chefias dos setores de planejamento. Responsável Chefias dos setores de |
| etapas/rotinas do ptérmino do process 1. Criar cl necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plar Probabilidade: Impacto: Ausência ou Erros na elaboraçã 1. Realizar periódicos, necess 1. Realizar o levant identificação dos in | necklisia aberta aberta siste en cara in nejam nejam nejam ar o marários procesar o ma | st para tura de se so, esta st para tura de se so, esta se so, esta st para tura de se so. dicaçã ento, p (x) B (x | Ação de ofiabelecen Ação de verificação uma den ramenta a demano o dos agoregoeiro aixa aixo esta dos da eta Ação de todas horticipar de Ação de ações de gerenciar o 03 – Au aixa | Preventiv. cialização do prazos Contingêi do de atencianda na Lou procedid da, de form pentes públo o u comis do das comp papa de plar Preventiv. abilidades a equipe d Contingêi contratação número | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recinidade. mento para pada a a controlar p llicos para exessão julgadora Causa etências neces Dano nejamento da co a e treinamentose e planejamento ncia do realizadas a de trabalhos en | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais de a todo o razos e de todo o razos e de executor/fiscal do () Média () Médio esárias para o desempontratação; atraso no pontratação; atraso no pontratação. | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto enho das funções. rocesso de contratação. Responsável Chefias dos setores de planejamento. Responsável Chefias dos setores de planejamento. |
| etapas/rotinas do ptérmino do process 1. Criar ol necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plar Probabilidade: Impacto: Ausência ou Erros na elaboraçã 1. Realizar periódicos, necess 1. Realizar o levant identificação dos in Probabilidade: Impacto: | necklisianec | processo, esta para solutiva de ma, ferração di servicia de ma ferração di cação de ma, ferração di cação de ma ferração di cação de ma ferração de ma ferra | Ação de ofiabelecen Ação de verificação de verificação de caracterista de manda de | Preventiv. cialização do prazos Contingêi ão de atennanda na Li un procedin da, de form pentes púb do ou comis do das compentes púb do ou comis do das compentes púb do contingên de plar Preventiv. abilidades a equipe do Contingên contratação o número dusência de | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recilindade, nento para pada a a controlar p licos para exessão julgadora Causa etências neces Dano nejamento da co a e treinamentos e planejamento ncia do trabalhos en e Estudos Téci Causa | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais tronização de todo o razos e que executor/fiscal do () Média () Médio esárias para o desempontratação; atraso no portratação; atraso no portratação. | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto enho das funções. Responsável Chefias dos setores de planejamento. Responsável () Alta () Alta () Alta () Alta |
| etapas/rotinas do ptérmino do process 1. Criar ol necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plar Probabilidade: Impacto: Ausência ou Erros na elaboraçã 1. Realizar periódicos, necess 1. Realizar o levant identificação dos in Probabilidade: Impacto: | necklisianec | processo, esta para solutiva de ma, ferração di servicia de ma ferração di cação de ma, ferração di cação de ma ferração di cação de ma ferração de ma ferra | Ação de ofiabelecen Ação de verificação de verificação de caracterista de manda de | Preventiv. cialização do prazos Contingêi ão de atennanda na Li un procedin da, de form pentes púb do ou comis do das compentes púb do ou comis do das compentes púb do contingên de plar Preventiv. abilidades a equipe do Contingên contratação o número usência de | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos reculindade, mento para pada la a controlar publicos para exessão julgadora Causa etências necess Dano lejamento da cola e treinamentos e planejamento ncia io realizadas a de trabalhos en estatudos Téci Causa cos preliminare | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais para o início e proceso de todo o razos e para o desempontratação; atraso no pontratação; atraso no pontratação. | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto enho das funções. Responsável Chefias dos setores de planejamento. Responsável () Alta () Alta () Alta () Alta |
| 1. Criar ol necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plar Probabilidade: Impacto: Ausência ou Erros na elaboração dos in definicação dos in Probabilidade: Impacto: 1. Realizar o levant identificação dos in Probabilidade: Impacto: Contratação dos Contratação dos nãos de contratação não de contratação de contratação não de contratação de contrata | necklisianec | processo, esta so, es | Ação de verificação d | Preventiv. cialização do prazos Contingêt do de atentianda na Luou procedid da, de form dentes público ou comis o das compara de plar Preventiv. abilidades a equipe d Contingêt contratação onúmero usência de | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recipios de la controlar publicos para exesisão julgadora Causa etências neces Dano nejamento da color de la co | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais para o início e processor de todo o razos e para o desempontratação; atraso no pontratação; atraso no pont | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto enho das funções. Responsável Chefias dos setores de planejamento. Responsável Chefias dos setores de planejamento. () Alta () Alto |
| 1. Criar ol necessários para a 2. Instituir procedimento de o responsáveis pelo Risco 02 - Falha plar Probabilidade: Impacto: Ausência ou Erros na elaboração dos in definicação dos in Probabilidade: Impacto: 1. Realizar o levant identificação dos in Probabilidade: Impacto: Contratação dos Contratação dos nãos de contratação não de contratação de contratação não de contratação de contrata | necklisianec | processo, esta so, es | Ação de se se de este constitution de la constituti | Preventiv. cialização do prazos Contingêt do de atentianda na Luou procedid da, de form dentes público ou comis o das compara de plar Preventiv. abilidades a equipe d Contingêt contratação onúmero usência de | da demanda, de responsáveis ncia dimento dos recilidades. nento para pada a a controlar p dicos para exesisão julgadora Causa etências neces Dano neiamento da co a e treinamento se e planejamento ncia do realizadas a de trabalhos en e Estudos Técil Causa Causa Causa cos preliminare Dano atender à neces cos que levando à | escrevendo todas as para o início e quisitos iniciais ironização de todo o razos e recerem as funções de executor/fiscal do () Média () Médio sárias para o desemp ontratação; atraso no portatação; | Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes Responsável Unidades técnicas; unidades demandantes o processo (equipe de contrato) () Alta () Alto enho das funções. Responsável Chefias dos setores de planejamento. Responsável Chefias dos setores de planejamento. () Alta () Alto |

| | Ação de Contingência | | Responsável |
|--|---|--|---|
| | cesso de contratação que não contenha | os estudos técnicos | Assessoria Jurídica |
| preliminares. | | | |
| Risco | <u>o 04</u> – Indefinição do conteúdo dos est | udos técnicos prelim | inares |
| Probabilidade: | (x)Baixa | () Média | () Alta |
| Impacto: | () Baixo | (x) Médio | () Alto |
| | Causa | | |
| Falta de pa | dronização e indefinição do conteúdo e c | aracterísticas essencia | is do objeto. |
| | Dano | | |
| | Conteúdo não permite atingir | seu objetivo. | |
| | Ação Preventiva | | Responsável |
| | | | • |
| | ar o processo de contratação, construind ir no acompanhamento e cumprimento do ação do ETP. | | Unidades técnicas |
| | Ação de Contingência | | Responsável |
| Realizar plano de car | pacitação permanente para os colaborado | res e servidores que | Chefias das unidades |
| elaboram os ETP. | | <u> </u> | técnicas |
| | Risco 05 – Contratações desali | nhadas ao PCA | |
| Probabilidade: | (x) Baixa | () Média | () Alta |
| Impacto: | () Baixo | () Médio | (x)Alto |
| | Causa | | * |
| Execução de co | ntratações desalinhadas dos objetivos es | tabelecidos nos planos | s da organização. |
| , | Dano | | - , |
| Contratação indestid | | demandas do áraão / | entidade: gastos pão |
| Comratação indevid | a ou que não atenda às necessidades ou planejados. | uemanuas uo orgao / | emiuaue, gasios nao |
| | Ação Preventiva | | Responsável |
| 1. Aprovação d | lo resultado do planejamento conjunto de | todas as | Alta Administração |
| contratações e do orçan contratações previstas o | nento da organização, verificando o alinha com os objetivos que constam dos planos nportância ou materialidade. | amento das | , |
| | Ação de Contingência | | Responsável |
| Ao aprovar os artefato alinhamento entre cada organização. | os das principais contratações verificar se uma dessas contratações e os objetivos d | los planos da | Alta Administração |
| | Risco 06 – Requisitos inac | dequados | ı |
| Probabilidade: | (x)Baixa | () Média | () Alta |
| Impacto: | () Baixo | () Médio | (x) Alto |
| | Causa | | |
| Definição de requisi | tos da contratação insuficientes, levando necessidade que originou a c | a contratação de soluç contratação. | ção que não atende à |
| | Dano | | |
| Limitação indevida da co fornecedor; desperdício | empetição, com consequente elevação do de recursos. | preço contratado ou d | lependência de um único |
| , , | Ação Preventiva | | Responsável |
| Revisão dos artefato requisitos. | s de planejamento para verificar suficiêno | cia e adequação dos | Unidades técnicas e Seção de Artefatos |
| | Ação do Contingôncia | | Posnonsávol |
| 1 Infoio de eleberere | Ação de Contingência | don ontridos | Responsável |
| Inicio da elaboração d técnicos preliminares. | lo Termo de Referência após a aprovação | dos estudos | Seção de Artefatos |
| | Risco 07 – Estimativas inadequada | as de quantidades | |
| Probabilidade: | (x) Baixa | () Média | () Alta |
| Impacto: | () Baixo | (x) Médio | () Alto |
| | Causa | (. / | (), |
| Catinasti: | | as necessidades de e | rganização |
| Esumadva | de quantidades menores ou maiores que | as necessidades da 0 | ryanizayau. |
| | Dano | | |
| Sobra ou faltas de produ utilização de orçamento | itos ou serviços; celebração de aditivos co superior ao previsto. | ontratuais que poderiar | m ter sido evitados; |
| , | Ação Preventiva | | Responsável |
| 1 Definir métada ac | | numentar a anlicacă - | Unidades técnicas e |
| do método no proces | | | unidades demandantes |
| da contratação que e | a execução contratual, de modo que a equelaborar os artefatos da próxima licitação r conte com informações de contratos ani | da mesma solução | Fiscal do Contrato |
| | Ação de Contingência | | Responsável |
| Não aprovar processo cálculo das quantidades | de contratação que não contenha, nos a dos itens que serão contratados. | utos, a memória de | Assessoria Jurídica |
| | Risco 08 – Estimativas inadequ | adas de precos | I |
| Probabilidade: | (x) Baixa | () Média | () Alta |
| | 1 | | |
| Impacto: | () Baixo | () Médio | (x) Alto |
| | Causa | | |
| Cole | ta insuficiente de preços ou falta de méto | do para realizar a estin | nativa. |
| | Dano | | |
| Estimativas inadequadas | s, com consequente utilização de parâme e de justificar as estimativas quando ques | tro inadequado para ar | nálise da viabilidade da |
| contratacão e dificuldade | s de justinuar as estimativas quando ques | uonauos por partes int | cı cəsauas. |

| | Ação Preventiva | | | Responsável | |
|---|---|--------------------------------|---|---|--|
| | o estabelecendo procedimento o | consistente p | ara elaboração de | Órgão | |
| estimativas de pre | ço. Ação de Contingênc | ia | | Responsável | |
| Elaborar memória d | le cálculo das estimativas de pre | | rando uma cesta de | DVCOP | |
| preços. | | , -, | | | |
| | Risco 09 - Parc | elamento in | | T | |
| Probabilidade: | (x) Baixa | | () Média | () Alta | |
| Impacto: | () Baixo | 0 | () Médio | (x) Alto | |
| Não paraolar | solução cujo parcelamento é via | Causa | r colução quio parcola | monto á inviával | |
| Nao parceiai | solução cujo parcelamento e via | Dano | i solução cujo parceia | mento e inviavei. | |
| Diminuição da compe com consequente aur | tição nas licitações por não pern nento dos valores contratados; o | nitir que emp | oresas especializadas por inexigibilidade ou | participem da licitação, a licitações com poucos | |
| fornecedores, com co | nsequente aumento dos valores | contratádos | em comparação à cor | mpra conjunta da solução | |
| | Ação Preventiva | | | Responsável | |
| Avaliar se a soluç fornece. | ão é divisível ou não, levando er | | ercado que a | Unidades técnicas | |
| 4 | Ação de Contingênc | | | Responsável | |
| Avaliar todas as for adequa a contratação | mas de parcelamento possíveis pretendida. | para escoine | er a que meinor se | Unidades técnicas | |
| | Risco 10 – Termo de Referê | ncia incom | pleto ou inconsistent | е | |
| Probabilidade: | (x) Baixa | | () Média | () Alta | |
| Impacto: | () Baixo | | (x) Médio | () Alto | |
| | 1 | Causa | | | |
| Termo de referência | a (TR) incompleto ou inconsister vantajosa pa | nte, cujo cont ra a Adminis | teúdo não permite sele tração. | ecionar a proposta mais | |
| | | Dano | • | | |
| | ção sem mecanismos adequado | | stão, com consequente | e desperdício de | |
| recursos. | Aoão Preventir | | | Posnonofical | |
| 1 Elaborar lista de v | Ação Preventiva | ear a comple | tude do TP | Responsável Seção de Artefatos | |
| i. Liaborai lista de v | rerificação (checklist) para verific | - | tade do TTC. | | |
| 1 I Itilizar modelo de | Ação de Contingênc | | nara cada tino de | Responsável Seção de Artefatos | |
| contratação. | cimo de recicionale providinant | o aprovado j | para dada apo do | Cogao do 7 il tolatos | |
| | Risco 11 – Declaração imp | orecisa do o | bjeto ou da solução | T | |
| Probabilidade: | (x) Baixa | | () Média | () Alta | |
| Impacto: | () Baixo | | () Médio | (x) Alto | |
| | | Causa | | | |
| A | usência da descrição do objeto o | | o, ou descrição incom | pleta. | |
| | | Dano | | | |
| | o dos licitantes do contexto em q iento de proposta que não atend | | | citação, com | |
| | Ação Preventiva | | | Responsável | |
| Revisar os artefat objeto ou da soluci | os do planejamento, incluindo a | consistência | a da declaração do | Unidades técnicas e Seção de Artefatos | |
| objeto ou da soluț | Ação de Contingênc | ia | | Responsável | |
| 1. Incluir no ETP e no | TR ou PB seção destinada a de | | olução como um todo. | Unidades técnicas e | |
| explicitando que o obj | eto da licitação é uma parte des | ta solução. | | Seção de Artefatos | |
| | Risco 12 - Indispo | nibilidade d | I | T | |
| Probabilidade: | (x) Baixa | | () Média | () Alta | |
| Impacto: | () Baixo | | () Médio | (x) Alto | |
| | | Causa | DCA | | |
| | Ausĕncia da | a solução no | PUA. | | |
| Contratações acimo d | o valor previsto e aditivos contra | Dano atuais em out | tros contratos não pro- | vistos levando a | |
| indisponibilidade orça | mentária, com consequente imp | ossibilidade | de contratação. | riolos, iovaliuo d | |
| | Ação Preventiva | | | Responsável | |
| Manter informaçõ | es sobre a disponibilidade orçan | nentária e fin | anceira. | SECOF | |
| | Ação de Contingênc | | | Responsável | |
| | atualizadas sobre a situação de valores empenhados, liquidados | | | SECOF | |
| | Risco 13 – Ausência o | de padroniza | ação dos editais | | |
| Probabilidade: | (x) Baixa | | () Média | () Alta | |
| Impacto: | (x) Baixo | | () Médio | () Alto | |
| | | Causa | | | |
| Licitações | com editais não padronizados, e | | em modelos previame | nte aprovados. | |
| | | Dano | | | |
| Multiplicidade de esfo para elaborar editais e | rços para realizar licitações de o e repetição de erros. | bjetos correl | latos, com consequent | e esforço desnecessário | |
| | Ação Preventiva Responsável | | | | |
| Padronização de | Editais para diferentes tipos de l | icitação. | | COLIC e Seção de | |
| | | | | Artefatos | |
| | Ação de Contingêno | ia | | | |
| 1. Disponibilização no | Ação de Contingênc SEI de minutas prontas de edita | | ovação dos mesmos | Responsável COLIC e Seção de | |

Artefatos.



Documento assinado eletronicamente por Matheus Barreto dos Santos, Servidor, em 16/04/2024, às 10:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1531720 e o código CRC E023E8CD.

2023/000027458-00 1531720v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

PA 2023/27458

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Licitação para aquisição de estantes metálicas customizadas e caixas plástico visa atender a demanda requerida pela modernização das instalações físicas da Divisão de Depósito Público, de modo a propiciar o armazenamento de armas curtas e longas, conforme Oficio 166 SEAMI/DVPD, peça 1117003.

A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação foi incluída na planilha de execução do PCA 2024, conforme peça 1436100.

Os itens descritos neste processo alinham-se ao Macrodesafio 7 (Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária), conforme tabela abaixo extraída do link Planejamento Estratégico 2021-2026 TJAM:

| | Projeto 88 |
|--------------------------|---|
| Inici | ativa: Aprimoramento da Infraestrutura Institucional. |
| Projeto: | Implementar Plano de Melhoria da Infraestrutura. |
| Metodologia: | Implantar Plano de Manutenção Predial; Plano de Compras; Melhoria contínua do Plano de Obras, Elaborar Plano de Racionalização dos Espaços Físicos; Implantar Plano de Logística de Instalação de Novas Unidades Judiciais; Priorizar a 1ª Instância na destinação dos espaços físicos. |
| Finalidade/ Objetivo: | Proporcionar as condições físicas ao exercício das atividades administrativas e judiciais. |

3. UNIDADE DEMANDANTE:

3.1 Divisão de Depósito Público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 A aquisição visa atender a demanda requerida pela modernização das instalações físicas desta Divisão de Depósito Público, de modo a propiciar o armazenamento de armas curtas e longas
- 4.2 A contratação deverá ser feita através de processo de licitação na modalidade Pregão por enquadrar-se no conceito de bens comuns.
 4.3 A comunicação com a contratada será feita através de telefone e e-mail, não sendo necessária a instalação de posto nas dependências do TJAM.
- 4.4 A licitação deste Estudo Preliminar deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:
- 4.4.1 Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.
- 4.4.2 Os bens a serem eventualmente adquiridos, deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;
- 4.5 Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n.14133/21.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Esta demanda foi estimada pela Divisão de Depósito Público do TJAM

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

6.1 Existem algumas formas possíveis para adquirir o material objeto deste processo, dentre elas:

6.1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

| Oportunidades | Desafios |
|--|---|
| Não há necessidade de uma previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculado, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais. | A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP. |
| A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração. | No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos. |
| Permite a otimização do uso dos espaços de estoque, pois as entregas podem ser programadas. | O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP não é razoável tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias. |
| | Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12 (doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição. |
| | Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque. |
| | Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação. |
| | Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos. |

6.1.2 Aquisição - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

| Oportunidades | Desafios |
|---------------------------|--|
| | É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas. |
| Menos riscos na aquisição | |

^{6.2} Os itens a serem comprados podem ser fabricados nas medidas requeridas por empresas especializadas em móveis metálicos. Por se tratarem de itens de fácil fabricação por empresas especializadas, não prevemos dificuldades na aquisição. São itens de baixa tecnologia e sem substitutos diretos com tecnologias novas

Neste sentido, devido à grandes variações de tamanho das caixas plásticas, e a restrição da dimensão a ser adotada, optou-se pela referência da caixa de 26 litros da marca Lar Plásticos, o que acarretou na dificuldade para encontrar caixas nas dimensões adequadas ao projeto

As estantes foram projetadas para atender o layout da sala do depósito público, atendendo a circulação do ambiente para as atividades demandadas, o que ocasionou na limitação nas dimensões das

7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

7.1 A solução escolhida deverá atender requisitos de:

- Prazo razoável na aquisição;
- Entrega rápida de modo a atender necessidades já existentes.
- 7.2 Considerando que a quantidade exata de itens necessários é conhecida e que seus locais de instalação já foram definifos, concluímos que o pregão para aquisição é a solução mais adequada para

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda: A estimativa de precos foi baseada nos valores previstos no mapa de precos deste processo, peca 1400914

| 1 estimati | iva de preç | os foi baseada nos vaid | ores previstos no mapa de preços deste processo, peça | 1400914. | | | |
|------------|-----------------------|-------------------------------------|--|----------|---------------------|-------------------|----------------------------|
| ITEM | Código PCA 2024 | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT | DESCRIÇÃO | UN | QUANTIDADE TOTAL | VALOR ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 01 | NT | BR473527 | Estante metálica customizada, conforme desenho técnico Estrutura em Metalon 5cm x 5cm, perfil quadrado, todos ferros e apoios Altura: 2,30m Comprimento: 1,10m Profundidade: 0,75m 6 prateleiras metálicas fixas Estrutura e prateleiras soldadas Pintura eletrostática Epóxi de cor preta Pés com acabamento em plástico ou borracha. Todos furos aparentes devem ser tampados. Desenho Técnico no Anexo I | UN | 21 | R\$ 2.790,00 | R\$ 58.590,00 |
| 02 | NT | BR486066 | Estante metálica customizada, conforme desenho técnico Estrutura em Metalon 5cm x 5cm, perfil quadrado, todos ferros e apoios Altura: 2,30m Comprimento: 1,10m Profundidade: 0,40m 5 prateleiras metálicas fixas Estrutura e prateleiras soldadas Pintura eletrostática Epóxi de cor preta Pés com acabamento em plástico ou borracha. Todos furos aparentes devem ser tampados. Desenho Técnico no Anexo I | UN | 12 | R\$ 1.850,00 | R\$ 22.200,00 |
| 03 | NT | BR486065 | Prateleira metálica customizada, conforme desenho técnico Parafusada na parede Estrutura em Metalon 5cm x 5cm, perfil quadrado. Altura: 2,25m Comprimento: 1,10m Pintura eletrostática Epóxi de cor preta Estrutura e suportes soldados Pés com acabamento em plástico ou borracha. Todos furos aparentes devem ser tampados. Com serviço de montagem no Depósito Público do TJAM Todas peças necessárias à montagem deverão ser fornecidas pela empresa licitante, incluindo buchas, parafusos, arruelas. Desenho Técnico no Anexo I | UN | 17 | R\$ 2.300,00 | R\$ 39.100,00 |
| /alor esti | mado do C | Grupo 1: R\$ 119.890,0 | | | l . | 1 | 1 |

Item 04

| ITEM | Código PCA 2024 | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT | DESCRIÇÃO | UN | | VALOR ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------------|-------------------------------------|---|----|-----|-------------------|----------------------------|
| 04 | NT | BR467924 | Caixa plástica resistente, com tampa Cor Preta Medidas externas (com tampa): 47(±2)cm x 33,5(±2)cm x 20,5(±2)cm (C X L x A) Peso Aproximado: 2kg, incluindo a tampa. Modelo de Referência: Caixa Lar Plásticos de 26 litros | UN | 550 | R\$ 124,56 | R\$ 68.508,00 |

Valor total estimado: R\$ 188.398,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme art. 40 inciso V, b da lei 14.133/21 o planejamento de compras deverá atender a alguns princípios dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente

Considerando o ponto de vista prático e que são itens que serão instalados no mesmo local, podemos dividir em um grupo para as estantes, restando as caixas plásticas em um item separado. Desta forma, concluímos que o critério de julgamento será menor preço por grupo e por item.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição trata-se de bem comum e visa atender as demandas de armazenamento no depósito público.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

12. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS:

12.1 Itens 1 a 3: Considerando que as estantes serão fabricadas por medida, será necessária a apresentação de folder ou catálogo contemplando ao menos imagens de estantes metálicas, devendo a licitante fabricá-las conforme especificações.

12.2 Item 4. Devido à simplicidade do item, o folder deverá conter ao menos a imagem e medidas da caixa, inclusive peso.

13. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA:

- 13.1. O prazo máximo para entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho pela contratada.
- 13.1.1. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.
- 13.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior poucra ser prioriogado escar que devidamente justificado pera empresa cominadada.
 13.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TIAM antes do enceramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.
 13.2. O material deverá ser entregue no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n.,
- São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265
- 13.3. A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

14.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

- I Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota
- Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

 II Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.
- 14.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.
- 14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

15. DA GARANTIA:

15.1. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS - FASE PLANEJAMENTO, ARÉA TÉCNICA:

| Risco | Causa | Consequência | Possibilidade de Ocorrência | Impacto | Ação Preventiva | Responsável | Ação de contingência | Responsável |
|---|--|------------------------------------|-----------------------------------|---------|---|-------------|---|-------------|
| Impugnação do Edital. | Especificação inadequada do objeto. | Atraso da entrega do objeto. | Média | Médio | Análise de mercado para certificar que as especificações do objeto são comuns de mercado, | DVPM | Elaborar novo processo com novas especificações. | DVPM |
| 2. Contratação de empresa inapta. | Especificação inadequada da habilitação técnica | Não entrega do objeto. | Baixa | Alto | Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica. | DVPM | Elaborar novo processo (corrigindo a especificação da habilitação técnica) verificando possibilidade de habilitação técnica mais ampla. | DVPM |
| 3. Fracasso na licitação | Especificação restritiva do objeto | Não entrega do objeto. | Baixa | Alto | Especificação do objeto que seja comum a ao menos três marcas. | DVPM | Elaborar novo processo verificando possibilidade de especificações mais amplas. | DVPM |

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.1. As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao

17.2 Serão considerados itens similares:

Grupo 1: Estantes metálicas: Móveis metálicos ou prateleiras metálicas.

Item 4: Caixas plásticas: Caixa térmica, lixeiras, containers e outros itens de armazenamento feitos em plástico ou fibra de vidro.

17.3 Sugere-se que os atestados de capacidade técnica sejam passíveis de conferência via sistema eletrônico ou que venham acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

18. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem adquiridas para a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Manaus, data registrada no sistema

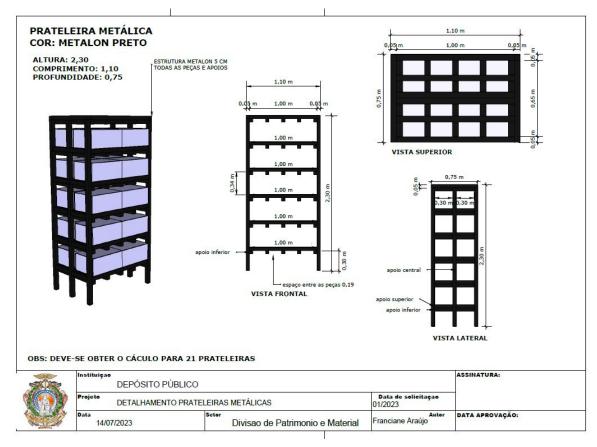
Igor de Vasconcellos Dias Mendonça Analista Judiciário Divisão de Patrimônio e Material do TJAM

Daniele da Silva Duarte Chefe da Seção de Planejamento

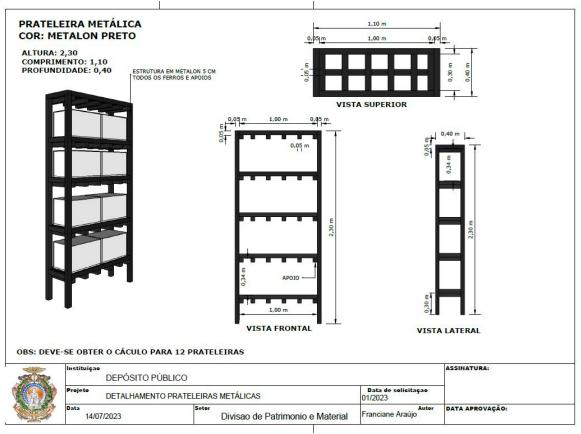
Nélia Freitas Nogueira Vieira Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

Anexo I - Desenhos Técnicos

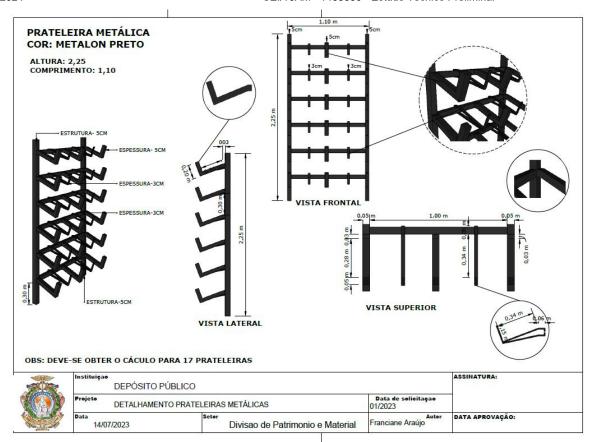
Desenho Item 1







Desenho Item 3





Documento assinado eletronicamente por NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a), em 02/04/2024, às 09:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA, Servidor, em 02/04/2024, às 10:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1453330 e o código CRC 53D9CF71.

2023/000027458-00 1453330v10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br MAPA DE PREÇOS

| | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO E | R\$ 4.500,00 | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO | METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADA | |
|---|--|---|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|
| ustomizada, conforme esenho técnico. strutura em Metalon cm x 5cm, perfil uadrado, todos ferros epoios lutura: 2,30m comprimento: 1,10m profundidade: 0,75m prateleiras metálicas xas sistrutura e prateleiras oldadas pintura eletrostática epóxi de cor preta | UND | | FORNECEDOR 1 | | | | | | | | | |
| ultura: 2,30m Comprimento: 1,10m Profundidade: 0,75m i prateleiras metálicas xas istrutura e prateleiras oldadas Pintura eletrostática ipóxi de cor preta | UND | | | | | R\$ 888,82 | R\$ 2.611,18 | | | | | |
| | | 21 | FORNECEDOR 2 | 2 R\$ 3.200,00 | R\$ 3.500,00 | | | R\$ 4.388,82 | R\$ 3.000,00 | R\$ 63.000,00 | MÉDIA AJUSTADA | |
| Epóxi de cor preta Pés com acabamento em plástico ou borracha. Todos furos aparentes devem ser tampados. Desenho Técnico no Anexo I | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 2.800,00 | | | | | | | | |
| Estante metálica customizada, conforme desenho técnico Estrutura em Metalon 5cm x 5cm, perfil quadrado, todos ferros e apoios Altura: 2,30m Comprimento: 1,10m Profundidade: 0,40m 5 prateleiras metálicas fixas Estrutura e prateleiras soldadas Pintura eletrostática Epóxi de cor preta Pés com acabamento em plástico ou borracha. Todos furos aparentes devem ser tampados. Desenho Técnico no Anexo I | customizada, conforme desenho técnico Estrutura em Metalon 5cm x 5cm, perfil quadrado, todos ferros e apoios Altura: 2,30m | | | FORNECEDOR 1 | R\$ 3.600,00 | | | | | | | |
| | UND | D 12 | FORNECEDOR 2 | R\$ 1.600,00 | R\$ 2.466,67 | R\$ 1.026,32 | R\$ 1.440,35 | R\$ 2.466,67 | R\$ 1.900,00 | R\$ 22.800,00 | MÉDIA AJUSTADA | |
| | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 2.200,00 | | | | | | | | |
| Prateleira metálica customizada, conforme desenho técnico Parafusada na parede Estrutura em Metalon 5cm x 5cm, perfil quadrado. Altura: 2,25m Comprimento: 1,10m Pintura eletrostática Epóxi de cor preta Estrutura e suportes soldados Pés com acabamento em plástico ou borracha. Todos furos aparentes devem ser tampados. Com serviço de montagem no Depósito Público do TJAM Todas peças necessárias à montagem deverão ser fornecidas pela empresa licitante, incluindo buchas, parafusos, arruelas. Desenho Técnico no Anexo I | | | FORNECEDOR 1 | R\$ 3.600,00 | | | | | | | | |
| | tura e suportes dos com acabamento ástico ou chana. Is furos aparentes n ser tampados. Serviço de agem no Depósito | utura e suportes lados com acabamento plástico ou acha. UND 17 FORNECEDOR 2 R\$ 690,00 R\$ 2.163,33 1 1 en serviço de latagem no Depósito | R\$ 1.455,35 | R\$ 707,98 | R\$ 3.618,68 | R\$ 2.900,00 | R\$ 36.776,61 | MÉDIA | | | | |
| | as peças essárias à ttagem deverão ser lecidas pela orresa licitante, luindo buchas, afusos, lelas. lelas. | | EORNECEDOR 2 | R\$ | | | | | | | | |
| | pidadas intura eletrostática póxi de cor preta se com acabamento in plástico ou pracha. Se com acabamento in plástico ou pracha. Se com acabamento in plástico de tronce de come procesor de come | aldadas intura eletrostática póxi de cor preta des com acabamento in plástico ou pracha. Sevem ser tampados esenho Técnico no nexo I ateleira metálica istomizada, conforme esenho técnico arafusada na parede strutura em Metalon em x 5cm, perfil iadrado. Sevem eletrostática póxi de cor preta strutura e suportes ildados és com acabamento in plástico ou pracha. dos furos aparentes evem ser tampados. Om serviço de contagem no Depósito iblico do TJAM didas peças consagem deverão ser rinecidas pela ilcitante, | pidadas intura eletrostática póxi de cor preta se com acabamento in plástico ou pracha. Se com acabamento in plástico ou pracha. Se com acabamento in plástico ou pracha. Se com acabamento in plástico ou pracha intura eletrostática poxi de cor preta strutura en mota procha intura eletrostática poxi de cor preta strutura e suportes idados se com acabamento in plástico ou pracha. Se com serviço de contagem no Depósito iblico do TJAM didas peças consagrias à ontagem deverão ser innecidas pela inpresa licitante, | indidadas intura eletrostática póxi de cor preta se com acabamento in plástico ou prracha. dos furos aparentes evem ser tampados. esenho Técnico no nexo I ateleira metálica istomizada, conforme esenho técnico arafusada na parede strutura em Metalon em x 5cm, perfil iadrado. tura: 2,25m comprimento: 1,10m intura eletrostática póxi de cor preta strutura e suportes idados és com acabamento in plástico ou prracha. dos furos aparentes evem ser tampados. com serviço de contagem no Depósito iblico do TJAM dodas peças excessárias à ontagem deverão ser innecidas pela inpresa licitante, | indicates in intura eletrostática póxi de cor preta se com acabamento in plástico ou prracha. dos furos aparentes evem ser tampados. esenho Técnico no nexo I ateleira metálica istomizada, conforme esenho técnico arafusada na parede strutura em Metalon com x 5cm, perfil iadrado. tura: 2,25m comprimento: 1,10m ntura eletrostática póxi de cor preta estrutura e suportes idados se com acabamento in plástico ou prracha. dos furos aparentes evem ser tampados. com serviço de contagem no Depósito iblico do TJAM dodas peças coessárias à ontagem deverão ser innecidas pela inpresa licitante, | indicates in intura eletrostática póxi de cor preta se com acabamento in plástico ou pracha. dos furos aparentes evem ser tampados. esenho Técnico no nexo I ateleira metálica istomizada, conforme esenho técnico arafusada na parede strutura em Metalon com x 5cm, perfil iadrado. tura: 2,25m comprimento: 1,10m ntura eletrostática póxi de cor preta estrutura e suportes idados esenho tecnico arafusado no pracha. dos furos aparentes evem ser tampados. com serviço de com s | nitura eletrostática póxi de cor preta se com acabamento in plástico ou pracha. dos furos aparentes esenho Técnico no nexo I ateleira metálica sistomizada, conforme esenho técnico arafusada na parede strutura em Metalon com x 5cm, perfil addrado. tura: 2,25m comprimento: 1,10m ntura eletrostática póxi de cor preta strutura e suportes idados sis com acabamento in plástico ou pracha. dos furos aparentes evem ser tampados. om serviço de com | indicates in the control of the cont | Indicates in the control of the cont | Indicated so the compact of the comp | Intura eletrostática póxi de cor preta és com acabamento en plástico ou orracha. Ados furos aparentes exem ser tampados. Sesenho Técnico no nexo I racha. Ados furos saprentes estem ser tampados. Sesenho Técnico no nexo I racha de la compania del compania del compania de la compania del compania de | |

| ITEM 04 |
|---------|
|---------|

| ITEM 0 | M 04 | | | | | | | | | | | |
|--------|--|-----|-------|------------------|------------|----------------|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO I | ESTIMADO | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO | METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADA |
| | Caixa plástica resistente, com tampa Cor Preta Medidas externas (com | UND | 550 | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | R\$ 131,00 | R\$ 41,04 | R\$ 89,96 | R\$ 172,04 | R\$ 154,81 | R\$ 72.050,00 | MÉDIA |
| | tampa): 47(±2)cm x 33,5(±2)cm x 20,5(±2)cm (C X L x A) | | | FORNECEDOR 4 | R\$ 84,29 | | | | | | | |
| | Peso Aproximado: 2kg, incluindo a tampa. Modelo de Referência: Caixa Lar Plásticos de | | | FORNECEDOR 5 | R\$ 149,62 | | | | | | | |

TOTAL ITEM 4: R\$ 72.050,00 TOTAL GERAL GRUPO 01 e ITEM 04 R\$ 194.626,61 OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO, SENDO APLICADO NO CÁLCULO A MÉDIA DAS AMOSTRAS DOS TRÊS PREÇOS OBTIDOS, CAPÍTULO III, ART. 4º RESOLUÇÃO N.064/2023-TJAM FORNECEDOR 1: BETEL MOVEIS LTDA CNPJ: 06.536.588/0001-89
FORNECEDOR 2: FN DE ALMEIDA EPP - REFRIMOV CNPJ: 84.111.020/0001-20
FORNECEDOR 3: LIDIANE SENA DE MORAIS EPP - COMERCIAL BRASIL - COMBRAZ CNPJ: 04.716.651/0001-33
FORNECEDOR 4: GRUPLAST COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS CNPJ: 46.681.831/0001-77
FORNECEDOR 5: PLASCAIXAS COMERCIO CNPJ: 33.931.246/0001-36

> Manaus, 21 de junho de 2024. Cotado por ILDEMAR DA SILVA RODRIGUES Assistente Judiciário

THIAGO LIMA DOS SANTOS Diretor da Divisão de Compras e Opera



Documento assinado eletronicamente por THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a), em 21/06/2024, às 14:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



assinado eletronicamente por Ildemar Da Silva Rodrigues, Servidor, em 24/06/2024, às 08:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1646603 e o código CRC 4BE71241.

2023/000027458-00 1646603v3